

PROPOSTA N.º 85/2026

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias de Lisboa;
- II. Tendo em conta a atual conjuntura, é essencial assegurar a dinamização dos canais de comunicação da Freguesia de Alvalade, nomeadamente através da aquisição e distribuição da Revista de Alvalade, meio habitual de divulgação das deliberações e atividades promovidas pela Junta de Freguesia, eventos e demais acontecimentos, junto dos fregueses e todos os interessados;
- III. Todavia, torna-se necessária a impressão especializada dos 55.500 (cinquenta e cinco mil e quinhentos) exemplares da Revista de Alvalade, 33.ª edição em abril, 34.ª edição em agosto e 35.ª edição em dezembro, sendo que a cada edição corresponde um total de 18.500 (dezoito mil e quinhentos), não possuindo esta Freguesia equipamento específico para o efeito;
- IV. Torna-se, pois, fundamental a aquisição de serviços de impressão gráfica, cujo contrato a celebrar incidirá sobre a impressão dos 18.500 (dezoito mil e quinhentos) exemplares por cada edição, num total de três edições da Revista de Alvalade;
- V. O preço base da prestação de serviços em causa deverá ser de €22.755,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontra-se cabimentada na rubrica orgânica 01.02.00, económica 02.02.16.01.16 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 511 em anexo;
- VI. A escolha da consulta prévia, com convite a cinco entidades, mostra-se admissível, uma vez que no presente procedimento não são ultrapassados os limites da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, doravante designado por CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo igualmente respeitados os limites do n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma legal;
- VII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:

- a) A3 - Artes Gráficas, Lda. ;
Estrada Nacional 8, n.º 34, 2565-646 Ramalhal
NIF – 505 730 600
[REDACTED]
- b) Grafisol – Edições e Papelarias, Lda. ;
Rua das Maçarocas, Abrunheira Business Center, Armazém 3, 2710-056 Sintra
NIF – 502 710 489
[REDACTED]
- c) Lidergraf Artes Gráficas, S.A.
Rua do Galhado nº 15, 4480-089 Árvores – Vila do Conde
NIF – 503 179 396
[REDACTED]
- d) Soartes - Artes Gráficas, Lda. ;
Rua A. Cavaco, Carregado Park, Fração J, 2580-512 Carregado
NIF – 502 094 281
[REDACTED]
- e) Lightberry, Unipessoal, Lda. ;
Estrada Nacional 247, Rua Vale do Medo Pavilhão A, 2525-001 Alto Foz, Peniche
NIF – 508 855 470
[REDACTED]

VIII. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 129/JFA/2026, de 23 de março, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de Impressão de três edições da Revista de Alvalade” - Processo n.º 16/CPR/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer

modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de Impressão de três edições da Revista de Alvalade” - Processo n.º 16/CPR/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €22.755,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal aplicável, com cabimento na orgânica 01.02.00 e económica 02.02.16.01.16 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento n.º 511 em anexo;
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o conseqüente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;
4. Aprovar as peças do procedimento anexas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos;
5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento com a seguinte constituição:
 - a. Presidente: Paulo Cruz;
 - b. 1.ª Vogal Efetiva: Teresa Mascarenhas;
 - c. 2.ª Vogal Efetiva: Luisa Marques;
 - d. 1.ª Vogal Suplente: Marta Cruz; e
 - e. 2.ª Vogal Suplente: Joana Vilela;devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1.ª Vogal Efetiva;
6. Delegar no Júri do Procedimento a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP;

7. Delegar no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade as competências legalmente atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do artigo 109.º do CCP;
8. Aprovar o convite à apresentação de propostas, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º, o n.º 1 do artigo 113.º e o n.º 1 do artigo 114.º, todos do CCP, às seguintes entidades:
 - i. A3 - Artes Gráficas, Lda.;
Estrada Nacional 8, n.º 34. 2565-646 Ramalhal
NIF – 505 730 600
[REDACTED]
 - ii. Grafisol – Edições e Papelarias, Lda.;
Rua das Maçarocas, Abrunheira Business Center, Armazém 3, 2710-56 Sintra
NIF – 502 710 489
[REDACTED]
 - iii. Lidergraf Artes Gráficas, S.A.
Rua do Galhado nº 15, 4480-089 Árvore – Vila do Conde
NIF - 503 179 396
[REDACTED]
 - iv. Soartes-Artes Gráficas, Lda.;
Rua A. Cavaco, Carregado Park, Fração J, 2580-512 Carregado
NIF – 502 094 281
[REDACTED]
 - v. Lightberry, Unipessoal, Lda.;
Estrada Nacional 247, Rua Vale do Medo Pavilhão A, 2525-001 Alto Foz, Peniche
NIF – 508 855 470
[REDACTED]
9. Designar o Técnico Superior Paulo Cruz como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



Lisboa, 24 de março de 2026

O Presidente,

Assinado por: Miguel Tomás Cabral Gonçalves

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 25-03-2026 00:08:40 +01:00

